



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 608A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Audiência Pública .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 608A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.932 DE 22 DE JUNHO DE 2023** =

Fls. 502

  
Prefeita Municipal

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA."**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear os seguintes servidores para compor Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta do Município de Aramina:

- I – **SILVIO DE OLIVEIRA**- RG nº. 17.444.354-7 SSP.SP; CPF – MF nº. 058.988.258-94;
- II – **DANIELLI APARECIDA DE OLIVEIRA**- RG.40.020.824-6 SSP.SP.; CPF.429.344.638-93.
- III – **MARIA DE LOURDES DE PAULA** – RG. nº 89.952.364 SSP.SP.- CPF.081.603.798

**Art.2º.** A Presidência da Comissão Especial será exercida pelo primeiro nomeado.

**Art.3º.** Os membros da Comissão deverão apresentar relatório final de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, dos bens móveis e imóveis submetidos à avaliação.

**Art.4º.** O exercício da função prevista nesta Portaria não será remunerado, sendo considerado múnus público.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de junho de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 608A

Página 3 de 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.323.474/0001-02

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 DO MUNICÍPIO DE ARAMINA

A Prefeitura Municipal de Aramina, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Maria Madalena da Silva, e nos termos do disposto no §1º e no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, faz saber e convoca a população em geral a participar da audiência pública para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 do Município de Aramina, que se realizará no dia 29 de junho de 2023, a partir das 17 horas, na sede da Câmara Municipal de Aramina, sito à Av. Dr. Neder Cagliari, nº 490, Vila Elza da Silva.

Prefeitura Municipal de Aramina, 23 de junho de 2023.

  
Maria Madalena da Silva

Prefeita Municipal

Rua Bráulio de Andrade Junqueira, nº 795– Centro | Fone: (16) -3752-7000 Fax: (16) -3752-7013

CEP: 14.550-000 - ARAMINA/SP.

e-mail: [administracao@aramina.sp.gov.br](mailto:administracao@aramina.sp.gov.br) | site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 608A

Página 4 de 4

### Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 45.323.474/0001-02

#### **EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aramina-SP., representante Legal: Maria Madalena da Silva- Prefeita Municipal, CONTRATADA: Patrícia Pereira Meneguini.

Objeto: - Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Temporário celebrado em 27 de junho de 2022.

#### **1. DA PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

1.1-Em razão da persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação para a sala PRE II C Parcial – período: tarde, em substituição a professora Meire Marcelino dos Santos pois, a mesma encontra-se afastada pelo INSS e especialmente com o intuito de contribuir com o processo de melhoria na educação, para que não haja descontinuidade pedagógica dentro do ano letivo, proporcionando dessa forma viabilizar a execução das atividades pedagógicas e visando sempre a melhoria do atendimento da comunidade escolar, o tempo determinado estabelecido no 1º item do Contrato de Trabalho originário, fica prorrogado até 21 de dezembro de 2023, último dia letivo. 2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Contrato de trabalho originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, sendo ratificados neste ato. Vigência: 27 de junho a 21 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: - 26 de junho de 2023. Aramina, 26 de junho de 2023 – Maria Madalena da Silva- Prefeita.